

## COINVEST COMPANHIA DE INVESTIMENTOS INTERLAGOS

CNPJ nº 61.460.762/0001-65

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

A Diretoria nas suas atribuições e em atendimento às exigências legais vem apresentar os demonstrativos financeiros da sociedade, do exercício findo em 2021.

São Paulo, 15 de junho de 2022. A Administração

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DE 2020 (Em milhares de Reais)		2021	2020
<b>ATIVO</b>			
<b>Circulante</b>			
Disponível	5	5	
Impostos a recuperar (vide nota explicativa 3)	452	445	
Adiantamentos	84	70	
Despesas antecipadas (vide nota explicativa 4)	239	318	
<b>Total do Circulante</b>	<b>780</b>	<b>838</b>	
<b>Realizável a Longo Prazo</b>			
Depósitos judiciais (vide nota explicativa 5)	690	690	
Contas a receber (vide nota explicativa 6)	14.334	14.984	
<b>Total do Realizável a Longo Prazo</b>	<b>15.024</b>	<b>15.674</b>	

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2021	2020
<b>Circulante</b>			
Impostos e retenções a pagar (vide nota explicativa 7)	120	130	
Contas e serviços a pagar	15	15	
Provisões de férias	38	23	
<b>Total do Circulante</b>	<b>173</b>	<b>168</b>	
<b>Exigível a Longo Prazo</b>			
Provisão para contingências (vide nota explicativa 8)	18.844	17.854	
Parcelamento de impostos (vide nota explicativa 7)	235	352	
Contas a pagar (vide nota explicativa 8)	634	-	
<b>Total do Exigível a Longo Prazo</b>	<b>19.713</b>	<b>18.206</b>	
<b>Patrimônio Líquido</b>			
Capital social (vide nota explicativa 10)	130	130	
Reserva de capital	117	117	
Prejuízos acumulados/Reservas de lucros (vide nota explicativa 11)	(1.915)	(1.756)	
Lucro (Prejuízo) do exercício (2.222)	(2.222)	(159)	
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>(8.890)</b>	<b>(1.668)</b>	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>15.996</b>	<b>16.706</b>	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DE 2020 (Em milhares de Reais)		2021	2020
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019</b>			
Prejuízo do exercício	-	-	(159)
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020</b>	<b>130</b>	<b>117</b>	<b>(1.668)</b>
Prejuízo do exercício	-	-	(2.222)
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021</b>	<b>130</b>	<b>117</b>	<b>(4.137)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DE 2020 (Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)	
---	--

- CONTEXTO OPERACIONAL**  
A Companhia (antiga INDUSTRIAS VILLARES S.A.) está sem atividades operacionais desde junho de 2000, tendo fechado seu capital junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM em 27 de novembro de 2003.  
Em 31 de dezembro de 2013 a controladora tomou a decisão de encerrar as atividades da mesma a partir do momento que as suas pendências, obrigações e responsabilidades trabalhistas, societárias, civis, tributárias venham a estar integralmente resolvidas e quitadas. A partir daquela data, a sociedade não desenvolveu qualquer atividade, e a mesma que a mesma esteja relacionada com o seu encerramento.
- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**  
As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e estão consistentes com aquelas apresentadas no último exercício social.  
As principais práticas adotadas na elaboração das demonstrações financeiras são como seguem:  
**a) Ativos e passivos sujeitos à indexação**  
São atualizados aplicando-se os índices correspondentes. As variações monetárias são reconhecidas no resultado do exercício.  
**b) Investimentos**  
Os investimentos estão registrados pelo custo de aquisição que são inferidos ao valor de mercado.  
**c) Imobilizado**  
Demonstrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear a taxas que levam em consideração o tempo de vida útil estimada dos bens.  
**d) Lucro (prejuízo) por ação**  
Calculado com base nas ações em circulação na data de encerramento dos exercícios.
- IMPOSTOS A RECUPERAR**  
Os saldos classificados no ativo circulante referem-se ao imposto de renda retido sobre os rendimentos de aplicações financeiras e créditos de impostos. Os valores provenientes de exercícios anteriores são atualizados monetariamente de acordo com a legislação vigente.
- DESPESAS ANTECIPADAS**  
O valor de R\$ 239 de despesas antecipadas refere-se a juros e encargos a apropriar incidentes sobre o parcelamento de impostos.
- DEPÓSITOS JUDICIAIS**  
O valor de R\$ 690 corresponde aos valores efetivamente depositados de diversos processos em andamento e saldos remanescentes de processos já encerrados e ainda não levantados.
- CONTAS A RECEBER A LONGO PRAZO**  
O valor R\$ 14.334 de contas a receber a longo prazo refere-se a créditos com diversas sociedades.
- IMPOSTOS E RETENÇÕES A PAGAR**  
A composição de impostos, parcelamentos e retenções a pagar de curto e longo prazo é como segue:  

Descrição	2021	2020
Parcelamento de impostos	352	469
PIS, Cofins e C/SSL retidos de terceiros	2	2
Outros impostos	1	11
<b>Total</b>	<b>355</b>	<b>482</b>

  
Parcelas de curto prazo de impostos e retenções a pagar 120 130  
Parcelas de longo prazo de impostos e retenções a pagar 235 352  
**Total** 355 482
- PARTES RELACIONADAS**  
O saldo a pagar exigível a longo prazo, no valor de R\$ 634, é referente a empréstimos concedidos pela TAORMINA ADM., INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
- CONTINGÊNCIAS**  
As contingências representam processos judiciais e administrativos e outras pendências conhecidas até 31 de dezembro de 2021, decorrentes do curso normal dos negócios que a Companhia desenvolveu até junho de 2000, envolvendo questões civis, fiscais, trabalhistas e ambientais. Importante destacar que além das contingências que advierem dos seus próprios negócios, a sociedade também ficou responsável e arca com os custos e prejuízos das contingências daquelas sociedades que lhe foram incorporadas. Dentre estas empresas incorporadas e que tiveram suas atividades encerradas citam-se Villares Mecânica S.A. - Vimex em 1996 e Villares Control - VIC em 1997.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DE 2020 (Em milhares de Reais, exceto o lucro (prejuízo) por ação)		2021	2020
<b>RECEITAS (DESPESAS)</b>			
Despesas gerais e administrativas	(2.310)	(6.409)	
Receitas/Despesas financeiras, líquidas	(15)	-	
Receitas/Despesas não operacionais, líquidas (Vide nota explicativa 11)	103	8.000	
<b>RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>(2.222)</b>	<b>1.591</b>	
Imposto de Renda e Contribuição Social	-	(1.750)	
<b>LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO</b>	<b>(2.222)</b>	<b>(159)</b>	
<b>LUCRO (PREJUÍZO) POR AÇÃO - R\$</b>	<b>(2,222)</b>	<b>(1,59)</b>	

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E DE 2020 (Em milhares de Reais)		2021	2020
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
Lucro (Prejuízo) do exercício	(2.222)	(159)	
Depreciações	2	18	
Constituição/Reversão de provisão para contingências	990	4.303	
<b>Variação dos ativos operacionais financeiros</b>	<b>(1.230)</b>	<b>4.162</b>	
Tributos a compensar	(7)	(198)	
Contas a receber e outros créditos	715	(323)	
<b>Variação dos passivos operacionais financeiros</b>	<b>708</b>	<b>(521)</b>	
Tributos	(10)	117	
Outros passivos	15	7	
<b>Recursos provenientes das atividades operacionais</b>	<b>(517)</b>	<b>3.765</b>	
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>			
Contas a pagar longo prazo	634	(4.104)	
Realização do ativo imobilizado	-	(13)	
Parcelamento de impostos	(117)	(352)	
<b>Recursos das atividades de financiamento</b>	<b>517</b>	<b>(3.765)</b>	
<b>VARIAÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	5	5	
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	5	5	
<b>VARIAÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

O valor da provisão está de acordo com as avaliações dos profissionais responsáveis pelos processos tendo sido aumentado durante o exercício de 2021 em R\$ 990 e atingindo em 31 de dezembro de 2021 o montante de R\$ 18.844. No julgamento da Administração da Companhia, o valor da provisão é suficiente para cobrir as eventuais perdas com os processos em andamento.

**10. CAPITAL SOCIAL**  
O capital social em 31 de dezembro de 2021 é dividido em 100.000 ações ordinárias sem valor nominal, no valor total de R\$ 130.

**11. RECEITAS/DESPESAS NÃO OPERACIONAIS, LÍQUIDAS**  
As Receitas não operacionais são advindas a) de recuperações de valores fiscais, b) de levantamento de depósitos em processos judiciais e c) de indenizações e reembolsos de apólices de seguros em processos em que a sociedade era a parte demandada. As Despesas não operacionais incluem a atualização da provisão para contingências descritas na nota explicativa 9.

DIRETORIA	
Presidente - Paulo Diederichsen Villares	
Diretor - Pedro Cruz Villares	
Valdezen Silva - Contador - CRC 1SP142819/O-6	

## ALPHAVILLE URBANISMO S.A.

CNPJ nº 00.446.918/0001-69 - NIRE 35.300.141.270

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA EMISSÃO PÚBLICA DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA PRIMEIRA EMISSÃO DA ALPHAVILLE URBANISMO S.A., REALIZADA EM 06 DE JANEIRO DE 2020

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 8 de janeiro de 2020, às 16h00 (dezesseis horas), na sede social da Alphaville Urbanismo S.A. ("Emissora"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 3º andar, Pinheiros, CEP 05425-070. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação por edital, nos termos do artigo 71, § 2º combinado com o artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Cláusula 9.10 do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Primeira Emissão da Alphaville Urbanismo S.A.", celebrado em 9 de outubro de 2013, entre a Emissora e a SWL Corretora de Valores e Câmbio Ltda., na qualidade de agente fiduciário dos Debenturistas ("Agente Fiduciário"), conforme aditado em 18 de novembro de 2013, 3 de dezembro de 2013, 21 de janeiro de 2014, 23 de junho de 2014, 12 de março de 2015, 11 de dezembro de 2015, 30 de setembro de 2016, 30 de novembro de 2016, 23 de dezembro de 2016, 7 de junho de 2017, 30 de junho de 2017, 9 de outubro de 2017, 29 de dezembro de 2017, 3 de janeiro de 2018, 11 de setembro de 2018 e 19 de junho de 2019 ("Escritura de Emissão"), tendo em vista a presença dos debenturistas titulares da totalidade das debêntures em circulação, emitidas nos termos da Escritura de Emissão ("Emissão"), "Debenturistas" e "Debentures", respectivamente), conforme assinatura aposta na Lista de Presença de Debenturistas. Presentes, ainda, (i) o Agente Fiduciário ("Agente Fiduciário"); e (ii) os representantes legais da Emissora. **3. MESA:** Bruno Vespa Del Bigio - Presidente da Mesa; e Sérgio dos Santos Kazmirczak Junior - Secretário da Mesa. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre: 4.1. a liberação parcial da alienação fiduciária constituída em favor dos Debenturistas nos termos do "Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia", celebrado em 11 de setembro de 2018, conforme aditado, entre o Agente Fiduciário, as Outorgantes e a SPES (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária) ("Contrato de Alienação Fiduciária"), exclusivamente com relação as quotas indicadas no Anexo I.A. a esta ata, sem que ocorra o Evento de Inadimplemento previsto na Cláusula 6.29.1, inciso V, e na Cláusula 6.29.2, inciso XII, da Escritura de Emissão; **4.2.** a autorização para a realização de reorganização societária da Emissora, a qual deverá ser implementada e comprovada no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da presente data, e deverá envolver, dentre outros passivos, (i) o cisão parcial, com consequente redução de capital, das sociedades Alphaville Serpente Empreendimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ 08.051.343/0001-97) ("Alphaville Serpente") e Alphaville Gravatiel Empreendimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ 06.270.374/0001-03) ("Alphaville Gravatiel"), com incorporação das respectivas parcelas cindidas pela Emissora; e (ii) o resgate e a alienação das ações de titularidade da acionista Gafisa S.A. no capital social da Emissora ("Ações Gafisa"), conforme termos e condições dispostos no Contrato de Compra e Venda, Resgate de Ações, Reorganização Societária e Outras Avenças, celebrado pela Emissora, entre outros, em 21 de outubro de 2019, sem que ocorra o Evento de Inadimplemento previsto na Cláusula 6.29.1, incisos X e XI da Escritura de Emissão e na Cláusula 5.1, incisos III, IV e IX, do Contrato de Alienação Fiduciária, conforme aplicável, e sendo certo que o referido resgate e alienação das Ações Gafisa não exime a Emissora de cumprir com as obrigações dispostas na Cláusula 6.29.2, inciso XV da Escritura de Emissão, em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da presente data. **4.3.** Caso aprovada a matéria prevista nos itens 4.1 e 4.2 acima, a autorização ao Agente Fiduciário para praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações desta assembleia, incluindo, mas não se limitando, a assinatura do aditamento e consolidação da Escritura de Emissão e do aditamento e consolidação do Contrato de Alienação Fiduciária, bem como realize todos os atos estritamente necessários para a formalização, no que for aplicável, das deliberações desta assembleia. **5. DELIBERAÇÕES:** após a prestação dos devidos esclarecimentos referentes as matérias da Ordem do Dia, os Debenturistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade as matérias da Ordem do Dia. Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta Assembleia Geral de Debenturistas e que não estiverem aqui definidos ou com indicação de definição em documento específico tem o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão. As aprovações objeto desta Assembleia Geral de Debenturistas são pontuais e devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e não são consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão e demais documentos da Emissão. **6. Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Bruno Vespa Del Bigio - Presidente, Sérgio dos Santos Kazmirczak Junior - Secretário. Debenturistas: **Banco Bradesco S.A.** - Nome: Sergio dos Santos Kazmirczak Junior, Cargo: Bradesco Corporate. Nome: Bruno Vespa, Cargo: Gerente Large Corporate. Agente Fiduciário: **SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda.** - Nome: Simone Aparecida Gonçalves Veloso, Cargo: Diretora. Nome: Fabio Venturini Alves. Companhia: cliente e de acordo com as condições previstas nesta ata: **Alphaville Urbanismo S.A.**, Nome: Gerson Cohen, Cargo: Diretor - Alphaville Urbanismo S.A., Nome: Klausner Monteiro - Cargo: Diretor Presidente - Alphaville Urbanismo S.A. - RG: 28.870.678-5, CPF: 251.391.458-98, JUCESP nº 62.265/20-9 em 30.01.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## Alphaville Urbanismo S.A.

NIRE 35.300.141.270 - CNPJ/MF nº 00.446.918/0001-69

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO REALIZADA EM 7 DE AGOSTO DE 2020

**1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** de agosto de 2020, às 14h, na sede de Alphaville Urbanismo S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Ruth Cardoso 8501, 3º andar, CEP 05425-070. **2. CONVOCAÇÃO:** dispensada, tendo em vista a presença do único titular das Debêntures (conforme definido abaixo) ("Debenturista"), nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, e do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. Para os fins desta assembleia, "Debentures" significa as debêntures emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Primeira Emissão de Alphaville Urbanismo S.A.", celebrado em 9 de outubro de 2013, entre a Companhia e a SWL Corretora de Valores e Câmbio Ltda., na qualidade de agente fiduciário dos Debenturistas ("Agente Fiduciário"), conforme aditado em 18 de novembro de 2013, 3 de dezembro de 2013, 21 de janeiro de 2014, 23 de junho de 2014, 12 de março de 2015, 11 de dezembro de 2015, 30 de setembro de 2016, 30 de novembro de 2016, 23 de junho de 2017, 30 de junho de 2017, 9 de outubro de 2017, 29 de dezembro de 2017, 3 de janeiro de 2018, 11 de setembro de 2018 e 19 de junho de 2019 ("Escritura de Emissão"). **3. Presença:** (i) único Debenturista, titular da totalidade das Debêntures em circulação, conforme se verificou das suas assinaturas no livro próprio; (ii) o Agente Fiduciário; e (iii) a Companhia. **4. Composição da Mesa:** Bruno Vespa Del Bigio, Presidente, e Guilherme Puppi e Silva, Secretários. **5. Ordem do Dia:** examinar, discutir e deliberar sobre: **5.1.** a liberação parcial da cessão fiduciária constituída em favor dos Debenturistas nos termos do "Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia", celebrado em 2 de dezembro de 2013, conforme aditado, entre as Outorgantes (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios) e o Agente Fiduciário, e seus aditamentos ("Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"), exclusivamente com relação aos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente indicados no Anexo I.A a esta ata (que incluem os Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente decorrentes dos Acordos de Parceria listados no Anexo I.C a esta ata), sem que ocorra o Evento de Inadimplemento previsto na Cláusula 6.29.1, inciso V, e na Cláusula 6.29.2, inciso XII, da Escritura de Emissão. **5.2.** a liberação total da cessão fiduciária de certificados de recebíveis imobiliários subordinados das 27ª (vigesima sétima) série de 1ª emissão da ISEC Brasil Securitizadora S.A. ("CRI Subordinados"), constituída nos termos do "Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Certificados de Recebíveis Imobiliários e Outros Direitos Creditórios em Garantia", celebrado em 9 de outubro de 2017, conforme aditado, entre a Companhia, o Agente Fiduciário e o Banco Bradesco S.A. **5.3.** Caso aprovadas as matérias previstas nos itens acima, aprovação de autorização para que o Agente Fiduciário realize todos os atos estritamente necessários para a formalização, no que for aplicável, das deliberações desta assembleia, incluindo, mas não se limitando, a assinatura do aditamento e consolidação à Escritura de Emissão e aos Contratos de Garantia, do aditamento ou distratado, conforme aplicável, ao(s) contrato(s) de banco depositário relativo às contas vinculadas descritas no Anexo I.C a esta ata, bem como realize todos os atos estritamente necessários para a formalização, no que for aplicável, das deliberações desta assembleia, inclusive os termos de liberação dos créditos e dos CRI Subordinados. **6. Deliberações:** após a prestação dos devidos esclarecimentos referentes às matérias da Ordem do Dia, os Debenturistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade as matérias da Ordem do Dia. Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta Assembleia Geral de Debenturistas e que não estiverem aqui definidos ou com indicação de definição em documento específico têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão. As aprovações objeto desta Assembleia Geral de Debenturistas são pontuais e devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e não são consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão e demais documentos da Emissão. A Companhia comparece neste ato para todos os fins e efeitos de direito e faz constar nesta ata que concorda com todos os termos aqui deliberados, reconhecendo que o descumprimento de quaisquer das obrigações ora deliberadas poderá ensejar, nos termos da Escritura de Emissão, o vencimento antecipado das Debêntures. **7. Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Bruno Vespa Del Bigio - Presidente, Guilherme Puppi e Silva - Secretário. Debenturistas: **Banco Bradesco S.A.** - Nome: Marcelo H. S. Salmaso, Cargo: Gerente Large Corporate. Nome: Bruno Vespa, Cargo: Gerente Large Corporate. Agente Fiduciário: **SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda.**, Nome: Douglas Constantino Ferreira, Cargo: Diretor. Nome: Simone Aparecida Gonçalves Veloso, Cargo: Diretora. Companhia: cliente e de acordo com as condições previstas nesta ata: **Alphaville Urbanismo S.A.**, Nome: Klausner Henrique M. da Silva - Cargo: Diretor. Nome: Guilherme de Puppi e Silva, Cargo: Diretor. JUCESP nº 357.731/20-7 em 04.09.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Para veiculação de seus Balanços, Atas, Editais e Leilões neste jornal, consulte sua agência de confiança, ou ligue para

**3106-4171**

netjen@netjen.com.br

## Campi Participações S.A.

CNPJ/MF nº 05.167.738/0001-61 - NIRE nº 35.300.190.831

**Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária Realizadas em 02 de Junho de 2022**  
Aos 02/06/2022, às 15hs, na sede, localizada na Rua Engenheiro Antônio Jovino, 220, conjunto 21-F, Vila Andrade, SP/SP, CEP 05727-220, a Companhia ("Companhia"), reuniram-se todos os acionistas da Companhia para realizarem as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária. Em conformidade com o Estatuto Social, assumiu a presidência da mesa a Sr. **Tatiana Nascimento Pontes**, Diretora Presidente da Companhia, com direito a mim. **Dulceliton José Dias Meira**, para secretar os trabalhos. Assim, constituída a mesa e, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no "Livro de Registro de Presença dos Acionistas", a Sr. Presidente deu início aos trabalhos declarando instaladas as AGO/E, esclarecendo que dado o comparecimento de todos os acionistas, ficaram dispensadas as formalidades legais de publicação dos editais de convocação, consoante o disposto no § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/1976, conforme alterada. A seguir, a Sr. Presidente informou que a Assembleia Geral Ordinária ("AGO") tinha por finalidade: (i) apreciar as contas dos administradores da Companhia, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social findo em 31/12/2021, publicadas no Jornal de Empresas & Negócios (impresso na página 7 e digital na página 13) em 30.04.2022; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado apurado no exercício social findo em 31/12/2021; (iii) reeleger os Diretores da Companhia; e (iv) deliberar sobre a remuneração global dos administradores para o exercício de 2022; e, a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") tinha por finalidade: (v) aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia; e (vi) alteração a redação do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia. **Foi então deliberado por unanimidade, sem ressalvas ou reservas, o seguinte:** Em AGO: (i) as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31/12/2021 foram devidamente apresentadas, discutidas e aprovadas integralmente pela totalidade dos acionistas; (ii) foi aprovada por unanimidade a distribuição de lucros no valor de R\$ 700.000,00 referentes ao resultado apurado no exercício social encerrado em 31/12/2021, devendo ser distribuídos aos acionistas até 31.12.2022; (iii) foram reeleitos, na presente data, a Sr. **Tatiana Nascimento Pontes**, brasileira, divorciada, secretária, RG nº 10.383.666-4 SSP/SP, e CPF/MF nº 053.981.168-86, domiciliada na cidade de São Paulo/SP, e o Sr. **Dulceliton José Dias Meira**, brasileiro, casado, contador, RG nº 19.155.173-9 SSP/SP, e CPF/MF nº 072.672.458-03, domiciliado na cidade de São Paulo/SP, para os cargos, respectivamente, de Diretora Presidente e Diretor sem Designação Específica da Companhia, para mandato de 02 anos contados da presente data ou até a eleição de seus substitutos, conforme o Termo de Posse anexo (iv) foi aprovada a alteração da distribuição de lucros no valor de R\$ 700.000,00 referentes ao resultado apurado no exercício social findo em 31/12/2021, em AGE: (v) foi aprovada a alteração do endereço da sede da Companhia da Rua Engenheiro Antônio Jovino, nº 220, conjunto 21-F, Vila Andrade, SP/SP, CEP 05727-220, para Rua Jandiatuba, nº 506, conjunto 305-F, Vila Andrade, na cidade de SP/SP, CEP 05716-150, ficando os Diretores da Companhia autorizados a tomar todas as providências para consecução do quanto ora aprovado; e (vi) foi aprovada, conseqüentemente, a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação: "Artigo 2º: A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de SP/SP, localizada na Rua Jandiatuba, nº 506, conjunto 305-F, Vila Andrade, na cidade de SP/SP, CEP 05716-150". Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada e depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas. Assinaturas: Mesa - Tatiana Nascimento Pontes e Dulceliton José Dias Meira; Acionistas - Candida Gavazzi e Tatiana Nascimento Pontes. Confere com a original lavrada no Livro de Atas de Assembleias da Companhia. Mesa: Tatiana Nascimento Pontes - Presidente da Assembleia; Dulceliton José Dias Meira - Secretário da Assembleia. JUCESP nº 292.807/22-3 em 08/06/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

## Alphaville Urbanismo S.A.

NIRE 35.300.141.270 - CNPJ/MF nº 00.446.918/0001-69

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 10 de julho de 2020**  
**1. Data, Horário e Local:** 10 de julho de 2020, às 14h, na sede de Alphaville Urbanismo S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Ruth Cardoso 8501, 3º andar, CEP 05425-070. **2. Convocação:** dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos titulares das Debêntures (conforme definido abaixo) ("Debenturistas"), nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, e do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. Para os fins desta assembleia, "Debentures" significa as debêntures emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Primeira Emissão de Alphaville Urbanismo S.A.", celebrado em 9 de outubro de 2013, entre a Companhia e a SWL Corretora de Valores e Câmbio Ltda., na qualidade de agente fiduciário dos Debenturistas ("Agente Fiduciário"), conforme aditado em 18 de novembro de 2013, 3 de dezembro de 2013, 21 de janeiro de 2014, 23 de junho de 2014, 12 de março de 2015, 11 de dezembro de 2015, 30 de setembro de 2016, 30 de novembro de 2016, 23 de dezembro de 2016, 7 de junho de 2017, 30 de junho de 2017, 9 de outubro de 2017, 29 de dezembro de 2017, 3 de janeiro de 2018, 11 de setembro de 2018 e 19 de junho de 2019 ("Escritura de Emissão"). **3. Presença:** (i) Debenturista representando a totalidade das Debêntures em circulação, conforme se verificou das suas assinaturas no livro próprio; (ii) o Agente Fiduciário; e (iii) a Companhia. **4. Composição da Mesa:** Bruno Vespa Del Bigio - Presidente, e Guilherme de Puppi e Silva Junior, Secretários. **5. Ordem do**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1648-92EB-6129-D9C5> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1648-92EB-6129-D9C5



### Hash do Documento

45A80DC1D93A615B0E9A1C8BD0378F9171DCFF1578C8632305CF4014D25F3EB6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/06/2022 é(são) :

Jornal Empresas & Negócios Ltda - 008.007.358-11 em 20/06/2022 19:50 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Autenticação de conta

### Evidências

**Client Timestamp** Mon Jun 20 2022 19:50:40 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.5032227 Longitude: -46.7030555 Accuracy: 13.24

**IP** 189.79.116.91

**Hash Evidências:**

2FBB553C928884DD94D3501E96ECAAF079B41C4E1DB5358F034E8253529FFEEE8



LEIA O QR CODE ABAIXO E ACESSE A PUBLICAÇÃO EM NOSSO PORTAL



[https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade\\_legal/cia-agro-comercial-sao-paulo-3/](https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_legal/cia-agro-comercial-sao-paulo-3/)

The logo for 'Empresas & Negócios' features the word 'Empresas' in a dark red serif font, '&' in a smaller dark red font, and 'Negócios' in a blue sans-serif font. A blue triangle points down to the left of the ampersand, and a blue triangle points right to the right of the ampersand.

Empresas  
& Negócios